



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
NÚCLEO DE CADASTRO - NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP

Processo: 08505.002793/2020-84

Interessado: NADIA PAOLA CERRUFFO POZO

**EMENTA DO DESPACHO NUCAD/DELEMIG/DREX/SR/PF/SP**

Processo nº 08505.002793/2020-84. Interessada: NADIA PAOLA CERRUFFO POZO, de nacionalidade equatoriana. Auto de Infração e Notificação nº 0183\_00254\_2020, datado de 05/03/2020, que aplicou a pena de multa no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) por infração ao disposto no art. 109, II, da Lei nº 13.445/2017. Termo de Notificação nº 0183\_00236\_2020, que determinou a regularização de sua situação migratória ou a saída voluntária do território nacional, no prazo de 60 (sessenta) dias, sob pena de deportação. Defesa Administrativa requerendo a revisão do valor da multa, ante a alegação de que a autuada esteve na Polícia Federal no dia 03/03/2020, mas a sua situação não pôde ser analisada naquela ocasião tendo em vista que o sistema estava fora do ar. Constatação de solicitação de autorização de residência *on line* nº 202003041142549183, efetuada em 04/03/2020, com agendamento previsto para o dia 26/05/2020. Constatação da saída voluntária da autuada do território nacional em 15/03/2020. DEFESA ADMINISTRATIVA PROVIDA PARCIALMENTE. Determinação da manutenção do Auto de Infração e Notificação nº 0183\_00254\_2020, todavia fixando o valor da multa em R\$ 500,00 (quinhentos reais). Determinação de inativação do Termo de Notificação nº 0183\_00236\_2020, tendo em vista a saída voluntária da autuada do território nacional. Determinação de publicação no sítio eletrônico da Polícia Federal. Ciência à autuada, salientando que, em razão da quarentena decorrente da pandemia do coronavírus, o prazo recursal em face desta Decisão à instância imediatamente superior, de dez (10) dias a contar da publicação, conforme disposto no § 8º do artigo 309 do Decreto nº 9.199/2017, somente começará a fluir após o retorno à normalidade das atividades da Polícia Federal, a ser oportunamente divulgada através dos meios de imprensa.

**MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**

Delegado de Polícia Federal  
DELEMIG/DREX/SR/PF/SP



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBEIRO COURA**, Delegado(a) de **Polícia Federal**, em 19/04/2020, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **14373373** e o código CRC **9A31F01D**.